

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 02/2007

providências.

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:
 - RAIMUNDO ALVES DA SILVA (Neguinho de mane muiado).
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 09 de março de 2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito